

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para Aquisição de material e serviço para a Caminhão Ford
Cargo Frota: 1723 Placa: IYP2876

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Amortecedor Ford Cargo	Peça	2
1 Mola Aux. Volkswagen	Peça	1
1 Mola Traseira Cargo	Peça	5
Porca Sextavada 1/2	Peça	1
Pino de Mola Dianteira	Peça	3
Pino de Centro 1/2 x8	Peça	1
Pino de Mola Dianteira Curto	Peça	3
Bucha de Mola Dianteira Longa	Peça	6
Aparabarro Liso	Peça	2
Terminal de Direção	Peça	2
Alinhamento Layser	Serviço	1
Prestação de Serviço	Serviço	8
Prestação de Serviço Mola	Serviço	3

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Tendo como base a continuidade dos serviços desempenhados, aos produtores no interior, entende-se que a execução dos serviços é imprescindível para a realização dos serviços prestados pela Secretaria da agricultura.

Para continuar entregando calcário aos produtores do município.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 30 dias úteis / meses contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

O caminhão vai ser levado até a oficina para ser realizado o serviço

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: 3 meses

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 60 dias contados do(a) data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Sérgio Luis Malikovski
Cargo: Secretário
Matrícula:
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Cintia de Menezes Rêgo
Cargo: Administrativo
Matrícula: 6095-0/1
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 -1225

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias

Prazo de pagamento: 45 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.90.30.39.00.00	12950
		3.3.90.39.19.00.00	15794

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado do material será de R\$: 7.027,00

O valor máximo estimado da manutenção de R\$: 1.728,33

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome:Sérgio Luis Malikovski
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-1225

11. Informações adicionais

Sérgio Luis Malikovski
Secretário